



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

kel 85

INTERESSADA: Escola de Educação Básica Mundo da Criança		
EMENTA: Recredencia a Escola de Educação Básica, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, a partir de 2011, até 31.05.2012, cuja prorrogação foi concedida pela Resolução nº 440/2012, até 31.12.2012.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 12132719-1	PARECER Nº 1302/2012	APROVADO EM: 20.06.2012

I – RELATÓRIO

Silvana Márcia Rodrigues Moura, diretora da Escola de Educação Básica Mundo da Criança, instituição sediada na Rua Graciliano Ramos, 299, Fátima, nesta capital, Censo 23255170, mediante o processo nº 12132719-1, solicita deste Colegiado o recredenciamento da referida instituição, e a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, séries iniciais.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 combinada com a Resolução nº 440/2012– CEE.

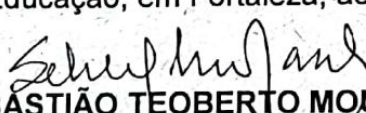
III – VOTO DO RELATOR

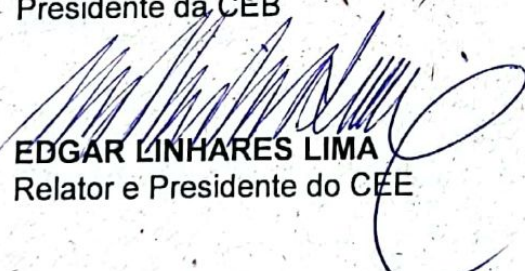
Diante do exposto, considerando a Informação da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, o voto é favorável ao recredenciamento da Escola de Educação Básica Mundo da Criança, nesta capital, e à autorização para o funcionamento da educação infantil e o curso de ensino fundamental, anos iniciais, a partir de 2011, até 31.05.2012, cuja prorrogação foi concedida pela Resolução nº 440/2012, até 31.12.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de Junho de 2012.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB


EDGAR LINHARES LIMA
Relator e Presidente do CEE